



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PARECER Nº. 006/2017.

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal
001/2017.

AUTOR: Mesa Diretora

Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO
ART.54 E REVOGA OS §§ 2º E 3º, TODOS DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador **Antonio Ribeiro da Silva**, reuniu-se extraordinariamente com os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal 001/2017 que ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART.54 E REVOGA OS §§ 2º E 3º, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT. DE AUTORIA DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA E OUTROS.

A data do recebimento do processo referente a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2017** foi no dia 13 de fevereiro de 2017.

O Presidente reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolver exarar **Parecer Favorável**, no Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal em realce, por atender as exigências legalísticas.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 03 de março de 2017.


Antonio Ribeiro da Silva
Presidente/Relator


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Hélio de Farias
Membro